

EDITAL DE ELEIÇÃO CMAS - N°01/2021

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BIÊNIO 2021/2023 - ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHADORES DO SUAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 759/2021 de 14 de junho de 2021, **CONVOCA**, os Representantes da Sociedade Civil quais sejam: das Entidades e Organizações de Assistência Sociais devidamente inscritas no CMAS; de Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social; de Entidades dos Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área para o Fórum de Eleição que irá compor o CMAS – Biênio 2021/2023.

Art. 1º - A eleição dos Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Luís do Curu se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de julho de 2021, às 09h00, através de videoconferência.

Art. 2º A eleição dos Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís do Curu se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de julho, às 10h00, através de videoconferência.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Art. 3º A eleição dos Representantes das Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís do Curu se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de julho 2021, às 11h00, através de videoconferência.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência da Assistência Social e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição dos Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, dos Representantes das Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área, eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís do Curu, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 4º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes de Organizações de Usuários e Usuários da Assistência Social e Representantes das Entidades de Trabalhadores do SUAS.

DAS VAGAS

Art. 5º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2021/2023, os Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, inscritas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

no CMAS, Representantes de Organizações de Usuário e Usuários da Política de Assistência Social, bem como os Representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social do Município de São Luís do Curu.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Luís do Curu, até a data de publicação deste edital, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

§ 2º - A distribuição das vagas se dará da seguinte maneira:

I– Duas (02) vagas para as Entidades e Organizações de Assistência Social, aquelas que, sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, e do art. 25 da Lei Municipal nº 759/2021;

II– Duas (02) vagas para os Representantes de Usuários e/ou de Organizações de Usuários, aqueles que estão vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da política de assistência social, bem como associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações, que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de direitos de usuários do SUAS, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 759/2021;

III– Uma (01) vaga para o Representante de Entidades de Trabalhadores da Assistência Social, escolhido dentre as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 759/2021.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Os documentos necessários para o credenciamento são:

Das Entidades e Organizações – apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade:

- a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo II);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da Entidade;
- c) Cópia da Ata da Posse da última diretoria devidamente registrada em Cartório;
- d) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em Cartório.

Dos Representantes de Usuários do SUAS – apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento do Representante dos Usuários(Anexo III);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante dos Usuários.
- c) Cópia da Ata da Posse da última diretoria devidamente registrada em Cartório, se organização de usuários;
- d) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em Cartório, se organização de usuários.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Dos Representantes dos Trabalhadores do SUAS – apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo IV);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delega do representante dos Trabalhadores do SUAS;
- c) Comprovaçãodo vínculo empregatício na área da Assistência Social do Município.
- d) Cópia da Ata da Posse da última diretoria devidamente registrada em Cartório, se organização de tabalhadores;
- e) Cópia do Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em Cartório, se organização de trabalhadores.

Parágrafo Único: os documentos acima mencionados deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: conselhocasa.slcuru@gmail.com.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 7º - Recebidos os documentos, a Casa dos Conselhos realizará a análise para deferimento dos representantes a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme artigos 4º e 5º deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º - O Fórum de Eleição para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Casa dos Conselhos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Art. 9º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por 03 (três) membros e ficará responsável por:

– Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II– Receber o credenciamento e documentos da Entidade e dos Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.

Art. 10 - O Fórum de Eleição terá início com apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS para o Biênio 2021/2023.

Art. 11 – Cada Representante da Sociedade Civil, quais sejam das Entidades e Organizações de Assistência Social; de Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social; de Entidades dos Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área, candidato terá 05 (cinco) minutos para apresentar-se e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único – A ordem de apresentação dos Representantes será por meio de organização a ser definida pela Comissão eleitoral.

Art. 12 – Após as apresentações dos Representantes, dar-se-á a sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado através de aclamação pelos delegados presentes.

Art. 13 – A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos apresentará aos presentes o nome das Entidades que irão compor o CMAS no Biênio 2021/2023 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em Ata.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14 – Serão proclamados eleitos os Representantes da Sociedade Civil, definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 15 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 20 de julho de 2021 e divulgado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Centros de Referência da Assistência Social.

DA POSSE DOS REPRESENTANTES ELEITOS

Art. 16 – Os membros das entidades eleitos indicarão o nome de seus representantes titulares e suplentes em ofício dirigido a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos pelo e-mail: conselhocasa.slcuru@gmail.com até o dia 19 de julho de 2021.

Art. 17 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2021/2023 dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou pela Secretária de Assistência Social, no dia 22 de julho de 2021, às 9h00, através de videoconferência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 19 – Os Conselheiros que representam a Sociedade Civil, escolhidos para CMAS, terão as seguintes responsabilidades:

I– Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária de cada exercício;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

11— Participar de reuniões extraordinárias;

III— Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos.

São Luís do Curu, 30 de junho de 2021 .



REGIA KATIA DE CASTRO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

ANEXO I

Calendário Oficial	
Data	
30/06/2021	Publicação do Edital
01/07 a 13/07/2021	Período para o credenciamento através do e- mail: conselhocasa.slcuru@gmail.com .
15/07/2021	Fórum de Eleição para a escolha dos Representantes das Entidades e Organizações de Assistência, dos Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social e dos Representantes de Entidades dos Trabalhadores do SUAS.
19/07/2021	Data limite para a entrega dos documentos (RG e CPF) dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades, bem como dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
20/07/2021	Resultado Final do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.
22/07/2021	Posse dos Conselheiros e Eleição para escolha da nova Diretoria do CMAS Biênio 2021/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

ANEXO II

Ficha de Credenciamento da Entidade () Candidata () Votante		
Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular:		
Telefone:		
E-mail:		
Indicação Representante Suplente:		
Telefone:		
E-mail:		
Cadastro do Delegado Representante da Entidade com Direito a Voto e Voz.		
Nome:		
Nº Documento:		
Cargo/Função que exerce na Entidade:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

Assinatura do Representante Legal da Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

ANEXO III

Ficha de Credenciamento do Usuário () Candidata () Votante		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular:		
Telefone:		
E-mail:		
Indicação Representante Suplente:		
Telefone:		
E-mail:		
Cadastro do Delegado Representante dos Usuários com Direito a Voto e Voz.		
Nome:		
Nº Documento:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

Assinatura do Representante dos Usuários do SUAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO CURU

ANEXO IV

Ficha de Credenciamento do Trabalhador () Candidato () Votante		
Nome:		
Função:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular:		
Telefone:		
E-mail:		
Indicação Representante Suplente:		
Telefone:		
E-mail:		
Cadastro do Delegado Representante dos Trabalhadores com Direito a Voto e Voz.		
Nome:		
Nº Documento:		
Cargo/Função que exerce no Equipamento:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

Assinatura do Representante dos Trabalhadores do SUAS